



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 15/2026 - INSTITUI CALENDÁRIO E INCLUI OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR INDEPENDENTE DE ANIMAIS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 04 DE OUTUBRO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que visa instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Porto Feliz o “Dia Municipal do Protetor Independente de Animais”, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação voluntária de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos dedicadas à proteção e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sob a ótica estritamente financeira e orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei possui natureza predominantemente simbólica e comemorativa, limitando-se à criação de data oficial no calendário municipal.

A proposição não cria cargos, funções ou empregos públicos, não autoriza contratações, não estabelece benefícios financeiros, subvenções ou repasses, tampouco impõe obrigação de execução material imediata ao Poder Executivo.

Não há previsão de aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, inexistindo impacto direto sobre a Receita Corrente Líquida do Município ou necessidade de adequação específica às disposições dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eventuais ações futuras relacionadas à divulgação institucional da data poderão ser realizadas conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, mediante utilização dos recursos já consignados nas dotações próprias, sem gerar obrigação automática ao erário.

Dessa forma, no âmbito de competência desta Comissão, não se vislumbram óbices financeiros ou orçamentários à tramitação da matéria.





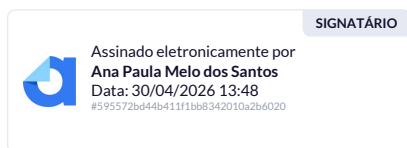
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

III – CONCLUSÃO

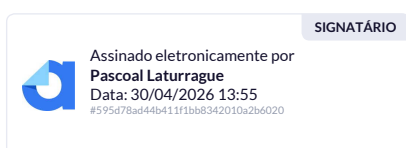
Ante o exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026, por não acarretar impacto financeiro relevante nem comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

Vereadores:



Ana Paula Melo dos Santos
Relator e Presidente



Pascoal Laturague
Vice-Presidente



Odélio Leite dos Santos
Membro

